

Secretaria de
Estado da
Cultura



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RELATÓRIO Nº 12 / 2023 SECULT/GECG-18251

SUMÁRIO

1. DA ANÁLISE PREMILINAR

2. A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

3. CONCLUSÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE RESTAURAÇÃO NA IGREJA DE NOSSO SENHOR DO BONFIM, NA CIDADE DE SILVÂNIA - GO

1. DA ANÁLISE PRELIMINAR

1.1 Aos 14 dias do mês de agosto de 2023, às 09h, ocorreu a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 003/2023, a Comissão Permanente de Licitação e a Equipe Técnica decidiram suspender a sessão para realizar uma análise minuciosa da documentação da empresa MARSOU ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.278.335/0001-39 (única participante do certame), conforme registrado na Ata de Abertura (50647778).

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No que diz respeito à documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a empresa licitante MARSOU ENGENHARIA LTDA, portadora do CNPJ: 01.278.335/0001-39 conseguiu comprovar com êxito as exigências estabelecidas no Edital.

2.2 Relativo a Qualificação Técnica do item 7 do Projeto Básico, a unidade técnica requisitante manifestou favorável a documentação apresentada pela referida licitante. Vejamos:

"4. Considerando os documentos apresentados, as Gerência de Fiscalização e Manutenção do Patrimônio Cultural e Gerência de Obras e Engenharia consideram que a empresa MARSOU ENGENHARIA LTDA atendeu de forma adequada a todos os itens referentes à Qualificação Técnica, dispostos no Projeto Básico da Tomada de Preços nº 003/2023" (50691295).

3. DA CONCLUSÃO

3.1 Diante dos fatos narrados, bem como subsidiados pela área técnica demandante, com fundamento e vinculação ao instrumento convocatório, declaramos **HABILITADA** a empresa MARSOU ENGENHARIA LTDA. .

Goiânia/GO, 15 de agosto de 2023.

Adnilson Ribeiro da Silva
Presidente - CPL

Leonardo Camilher Machado Xavier Bicalho
Membro - CPL

Maria Gorete da Silva
Membro - CPL



Documento assinado eletronicamente por **ADNILSON RIBEIRO DA SILVA, Presidente**, em 15/08/2023, às 15:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CAMILHER MACHADO XAVIER BICALHO, Membro**, em 15/08/2023, às 15:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETE DA SILVA, Membro**, em 15/08/2023, às 15:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50708402** e o código CRC **E8392AF3**.



Referência: Processo nº 202317645001269



SEI 50708402